



Associação Brasileira de História Oral

I PRÊMIO ABHO DE TESES ECLÉA BOSI

EDITAL 2017

A Associação Brasileira de História Oral (ABHO) torna público o presente edital de inscrições para seleção de candidatos ao I Prêmio ABHO de teses Ecléa Bosi, tendo em vista o debate teórico acerca da história oral e/ou seu uso como recurso metodológico na área de História e afins. A utilização do nome da professora Ecléa Bosi constitui-se em uma homenagem a esta sofisticada intelectual, falecida no corrente ano, e tem a intenção de contribuir, mesmo que simbolicamente, para a manutenção de seu legado.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de teses de doutorado defendidas entre 2014 e 2016, em instituições de ensino superior brasileiras, credenciadas pela Capes e que tenham a história oral como referencial teórico e/ou metodológico.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1– O Prêmio terá as modalidades de 1º lugar e menção honrosa e consistirá em um diploma ao premiado. Os respectivos orientadores serão homenageados com um diploma.

2.2 – A outorga do prêmio pela Presidenta da ABHO ocorrerá em cerimônia pública por ocasião do XIV Encontro Nacional de História Oral, em maio de 2018.

2.3 – Os premiados receberão um kit de livros publicados pela Editora da UNICAMP.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre o dia 01/12/2017 e o dia 28/02/2018, considerando a data de envio.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas pelos Programas de Pós-Graduação. Cada Programa poderá enviar, no máximo, 01 (um) trabalho.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria da ABHO, por meio do e-mail premioabhodeteses@gmail.com, os seguintes documentos:

a) carta de encaminhamento do coordenador do Programa, ou substituto eventual, com a indicação do trabalho e justificativa da seleção do mesmo tendo em vista o diálogo com o campo da história oral e/ou o uso exemplar da metodologia;

b) cópia da ata da reunião na qual foi feita a seleção do trabalho enviado;

c) link do Currículo Lattes do candidato;

d) cópia da ata de defesa (arquivo PDF do original);

e) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado devidamente identificado com autoria, orientação e banca de defesa;

f) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado sem quaisquer identificações (autor, orientador, banca ou PPG);

f) manifestação de concordância do candidato com a indicação.

3.4 – Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A atribuição do prêmio caberá a uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros com reconhecida atuação na área da história oral, cabendo a um deles a presidência da Comissão, tendo todos, individualmente, direito a 01 (um) voto.

4.1.1 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja necessário.

4.2 – O presidente e os demais membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Diretoria da ABHO, entre professores e pesquisadores de reconhecida competência na área da história oral, todos com título de Doutor.

4.3 – Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de trabalhos caso tenham participado como orientador ou co-orientador dos mesmos, ou quando estiverem em avaliação trabalhos de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

4.4 – O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Diretoria da ABHO, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 – Os critérios de premiação deverão considerar:

- a) a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento científico, cultural e social;
- b) o valor do trabalho para o campo da história oral;
- c) coerência e profundidade da discussão acadêmica, e o domínio da literatura pertinente;
- d) clareza e objetividade da apresentação dos resultados;
- e) qualidade textual do trabalho, observância das normas de redação da língua portuguesa e dos padrões de normalização de trabalhos acadêmicos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do autor do trabalho com as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, cujas decisões não serão recorríveis.

Campinas, 25 de outubro de 2017.



Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel

Presidenta da ABHO

(2016-2018)